

Tendo o grupo de agricultores, industriaes e comerciantes que subscreve esta circular, que tem a honra de enviar a V. Ex.^a, considerado nas devidas proporções, o aspecto angustioso sob que se apresenta o problema do angariamento e utilização da mão de obra indigena,

E reconhecendo que não ha fundamento sobre que possa basear-se uma solida presumpção de que o actual estado de cousas se modifique para melhor,

Havendo, antes, fortes motivos para suppôr que elle se agravará até ao ponto, não improvavel, de sermos forçados a abandonar as explorações agricolas, por falta do numero de trabalhadores necessario para conduzir as culturas com o caracter de regularidade que é imposto por este genero de exploração, sempre sujeito aos maiores riscos,

Desejando a todo o transe evitar o enorme prejuizo material a que estão condemnados todos os interessados na resolução do problema da mão de obra indigena e o prejuizo moral que sobre a administração publica, e sobre os nossos creditos como colonisadores, arrastará o facto de se effectivar o abandono das propriedades agricolas por falta de braços,

Pretendendo, portanto, obter do governo as promptas providencias que a urgencia do caso reclama, e com o caracter positivo e definitivo, que habilite á nossa iniciativa, o conseguir a desejada estabilidade da exploração agricola na provincia de Angola, providencias que é necessario tomar por forma que os effectos das medidas promulgadas se tornem effectivas já para o anno agricola de 1917,

Vem solicitar a valiosa adhesão de V. Ex.^a, para, pessoalmente, ou por delegação por documento authentico em pessoa d'esta cidade, se agregar á grande commissão que deverá apresentar a Sua Ex.^a o Governador Geral da Provincia, a exposição das imperiosas necessidades da agricultura, pelo que se refere á mão de obra indigena, e o pedido para que ellas sejam satisfeitas por forma rapida, effectiva e consentanea com a actualidade da questão, em todos os seus aspectos.

Como principio, pretendem os signatarios obter dos poderes competentes:

1.^o Garantia de aquisição de trabalhadores indigenas, por meio de contracto, em quantidade sufficiente para attender ás necessidades normaes da agricultura provincial, função das diversas quadras do anno agricola e dos diversos generos de culturas.

2.^o Fixação dos valores das despesas de angariamento e dos salarios, consentaneamente com a fraca productividade do trabalhador indigena, por forma que o custo final do jornal util esteja proporcionado com o trabalho produzido e seja harmonico com as exigencias economicas das explorações agricolas e industriaes, sobre as quaes pesam bastantes encargos, de si exagerados por comparação com o aspecto incipiente de que participam quasi todas as empresas agricolas e industriaes da provincia.

3.^o Garantia da execução dos contractos, por parte dos trabalhadores. Isto é; obtidos os trabalhadores, conseguir que elles trabalhem e não fujam.

Presumem os signatarios que o projecto de regulamento de trabalho que com esta enviam a V. Ex.^a, contem as clausulas necessarias para attender as reclamações sobre o assumpto mão de obra, condensadas nos termos que acabam de fixar-se, e bem assim contem todos os meios precisos para consentir á administração publica, uma ampla administração do trabalho indigena, na parte que se refere ao exercicio das funções de curadoria.

Rogam pois, que, annuindo V. Ex.^a ao pedido constante d'esta, ao comunicar-nos a sua adhesão, nos transmita as alterações ou ampliações que a experiencia e conhecimentos de V. Ex.^a inculquem deverem ser introduzidas no projecto de regulamento que submettem ao exame e discussão de V. Ex.^a, a fim de serem tomadas na devida consideração.

Devido á urgencia do assumpto, convem que a notificação de V. Ex.^a sobre a sua adhesão a este apelo, carta delegando poderes para representação e emendas ao projecto de regulamento, nos sejam enviadas por forma a que cheguem a Loanda até 31 de Janeiro proximo futuro, rogando que nos sejam enviadas comunicações telegraficas, por quem, por distancia de sua residencia e dificuldades de comunicações, não possa enviar pelo correio a nota da sua adhesão dentro do prazo marcado.

Toda a correspondencia relativa á questão do trabalho indigena deve ser dirigida para a séde da Associação Commercial de Loanda.

Loanda e Salla das Sessões da Associação Commercial de Loanda, 8 de Dezembro de 1916.

A. Costa L.^{da}.
Carlos Gioveti.
Companhia Agricola de Cazengo.
Companhia Agricola do Dande.
Companhia da Roça Rio Senza.
Diogo, Silva & C.^a
Ferreira, Ribeiro & Osorio.
Gomes & Irmão.
Joaquim Alfredo de Freitas.
Marques & C.^a
Sá, Leitão & C.^a L.^{da}.
Sociedade do Cacucaco L.^{da}.

Handwritten text in Arabic script, possibly a signature or date, written diagonally across the center of the page.

Handwritten text in Arabic script, located at the bottom of the page, possibly a list of names or a signature block.